



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 012/2024

Dispensa eletrônica 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 15/07/2024 a 17/07/2024

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica Google Workspace for Business Standard e suporte técnico.

1.1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- a) Fornecimento de licença de uso de solução tecnológica Google Workspace for Business Standard.
- b) Suporte técnico.
- c) Outros serviços correlatos não descritos anteriormente

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- FICHA 00008 - FONTE 150

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Utilizou-se como referência de preço pesquisa realizada com fornecedores conhecidos, sem olvidar que poderá ser publicada Aviso de Dispensa visando obter novas cotações.

A pesquisa realizada segue abaixo planilhada:

DESCRIÇÃO	DATA DO ORÇAMENTO	UNIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	08.07.2024	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA ME	10.07.2024	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
AS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	10.07.2024	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Média total apurada: R\$ 1.640,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a) A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.
- b) Data limite para apresentação da proposta de preços: 17/07/2024.

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PESSOA JURÍDICA:

PESSOA JURÍDICA

Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Empresa e seu(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente registrada(os) e quite(s) com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação.

Emitir as seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

PESSOA FÍSICA

Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Carteira de Identidade Oficial com foto;

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias

Qualificação técnica, conforme abaixo

- a) Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos do Art. 67, da Lei 14.133 de 2021, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá englobar, pelo menos, os seguintes serviços: Fornecimento de software Google Workspace com quantitativo mínimo de 100 (cem) licenças. Para garantir a qualidade da entrega dos serviços constantes, a qualificação técnica mínima exigida do perfil de execução dos serviços, está abaixo descrita:
- b) Será permitido o acúmulo de certificações em um profissional somente em caso a certificação seja da mesma área (técnico) 01 (um)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- profissional que possua a Certificação Google Educator Innovator - Profissional que irá atuar nos programa de entrega;
- c) 03 (dois) profissionais que possuam a certificação Google Workspace Deployment Services Credential - Profissionais que irão atuar na gestão da plataforma e configuração de acordo com LGPD 1 Profissional formado na área tecnológica dedicado na gestão do projeto;
"Carta de Parceiro Oficial Google Cloud" com as seguintes características:
Comautorização: Venda de licenciamento (Google Workspace) Sendo o mesmo no modelo Premier Partner em venda de licenciamento Google Workspace, visando ser uma empresa especializada no ramo junto ao fabricante.
- d) Prestação de serviço sobre o produto (Google Workspace): Modelo Service
ComExpertiseem:IndústriaGovernoindústriaEducaçãoBrowser & operating systemWorkTransformationGoogleCloudProductivityGoogle Cloud Identity
Onde estas qualificações demonstram que a empresa tem experiência nos serviços do Google Cloud, sucesso consistente dos clientes deste segmento e capacidades técnicas comprovadas e verificadas pelo Google.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da DISPENSA, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;

Emitir as seguintes declarações;

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei

4.2. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.2.2. O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: compras@aracuai.mg.leg.br

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Araçuaí/MG, 11 de julho de 2024.

RENATA DOS SANTOS BORGES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 028/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica Google Workspace for Business Standard e suporte técnico.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- a) Fornecimento de licença de uso de solução tecnológica Google Workspace for Business Standard.
- b) Suporte técnico.
- c) Outros serviços correlatos não descritos anteriormente.

NATUREZA DO OBJETO: Serviço técnico especializado;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Araçuaí precisa dessa licença para que os vereadores possam participar de reuniões remotas quando da impossibilidade da participação presencial, visto que as licenças desse tipo gratuitas tem um tempo limitado de uso.

Desta forma, urge a contratação dessa licença e o serviço de suporte técnico para evitar transtornos na realização das reuniões da Câmara Municipal de Araçuaí por falta de coro parlamentar, quando os parlamentares estiverem impossibilitados da participação presencial.

A descrição da solução como um todo diz respeito a contratação de serviços de licença de uso de solução tecnológica Google Workspace for Business Standard e suporte técnico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PESSOA JURÍDICA

5.1.1. Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

5.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

5.1.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Empresa e seu(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente registrada(os) e quite(s) com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação.

5.1.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

5.2. **PESSOA FÍSICA**

5.2.1. Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Carteira de Identidade Oficial com foto;

5.2.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias

5.2.3. Qualificação técnica, conforme abaixo

- a) Qualificação técnica, conforme abaixo:
- b) Empresa e seu(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente registrada(os) e quite(s) com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação.
- d) Emitir as seguintes declarações:
- e) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- f) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.
- g)
- h) **PESSOA FÍSICA**
- i) Habilitação jurídica, consistindo:
- j) Carteira de Identidade Oficial com foto;
- k) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- m) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- n) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- p) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias
- q) Qualificação técnica, conforme abaixo

- r) Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos do Art. 67, da Lei 14.133 de 2021, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

A comprovação deverá englobar, pelo menos, os seguintes serviços: Fornecimento de software Google Workspace com quantitativo mínimo de 100 (cem) licenças. Para garantir a qualidade da entrega dos serviços constantes, a qualificação técnica mínima exigida do perfil de execução dos serviços, está abaixo descrita:

- s) Será permitido o acúmulo de certificações em um profissional somente em caso a certificação seja da mesma área (técnico) 01 (um) profissional que possua a Certificação Google Educator Innovator - Profissional que irá atuar nos programa de entrega;

- t) 03 (dois) profissionais que possuam a certificação Google Workspace Deployment Services Credential - Profissionais que irão atuar na gestão da plataforma e configuração de acordo com LGPD 1 Profissional formado na área tecnológica dedicado na gestão do projeto;

"Carta de Parceiro Oficial Google Cloud" com as seguintes características:

Comautorização: Venda de licenciamento (Google Workspace) Sendo o mesmo no modelo Premier Partner em venda de licenciamento Google Workspace, visando ser uma empresa especializada no ramo junto ao fabricante.

- u) Prestação de serviço sobre o produto (Google Workspace): Modelo Service

ComExpertiseem:IndústriaGovernoindústriaEducaçãoBrowser & operating systemWorkTransformationGoogleCloudProductivityGoogle Cloud Identity

Onde estas qualificações demonstram que a empresa tem experiência nos serviços do Google Cloud, sucesso consistente dos clientes deste segmento e capacidades técnicas comprovadas e verificadas pelo Google.

- v) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da DISPENSA, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;

5.2.4. Emitir as seguintes declarações;

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;

- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei

6. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada.
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal;
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal;;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal deverá ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a);
- d) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal;
- e) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) Exercer seus trabalhos com total imparcialidade;

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;

- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de vistoria e estudos iniciais deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal, nos seus pavimentos e prédio anexo. Após coleta de todas as informações necessárias, os projetos poderão ser desenvolvidos na sede da contratada. A apresentação dos trabalhos ocorrerá na sede da Câmara Municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada é por preço global, ou seja, busca-se a execução de um serviço por preço certo e total, consistente na elaboração de projeto da atual estrutura e ainda na elaboração de projeto revisional, visando sua adequação para a atual demanda e ainda propor ampliação de carga visando aumento de demanda futura.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Utilizou-se como referência de preço pesquisa realizada com fornecedores conhecidos, sem olvidar que poderá ser publicada Aviso de Dispensa visando obter novas cotações.

A pesquisa realizada segue abaixo planilhada:

DESCRIÇÃO	DATA DO ORÇAMENTO	UNIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	08.07.2024	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA ME	10.07.2024	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
AS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	10.07.2024	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Média total apurada: R\$ 1.640,00

12. SANÇÕES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO

- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- Advertência por escrito;

- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina:
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) ano

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100101.01036100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
PODER LEGISLATIVO
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FICHA 008 - FONTE 15000000000

14. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Municipal – próprio - duodécimo

Araçuaí, 11 de julho de 2024.

LUCIENE GOMES SANTOS
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR